



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLVI - Nº 9948 Disponibilização: Terça-feira, 19 de Novembro de 2024 Publicação: Quinta-feira, 21 de Novembro de 2024

CRC 69DA4D44.

Documento assinado eletronicamente por **Kamila da Cunha Canabrava, Equipe de Apoio**, em 19/11/2024, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **6180887** e o código CRC **D3D90409**.

7.14. Contrato - Extrato 678

Contrato - Extrato Nº 678/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

ATO/ESPÉCIE: Ordem de Fornecimento (Contrato) Nº 328/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24.0.000136427-4

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040101, CNPJ nº 06.981.344/0001-05

EMPRESA/CONTRATADA: L.H.C. SOARES LTDA (L. C. ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS), CNPJ nº 10.513.552/0001-57

OBJETO/RESUMO: Fornecimento de quentinhas e kit lanches para a Sessão do Júri da Vara Única da Comarca de Fronteiras, no dia 28/22/2024.

DO VALOR: R\$ 2.556,00 (dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais)

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS, CONFORME DESPACHO Nº 139320/2024 (6173400):

Unidade Orçamentária:	04101 - Tribunal de Justiça
Fonte:	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas
Ação Orçamentária:	6100 - Custeio Administrativo do Poder Judiciário Estadual
Classificação Funcional Progr.:	02.061.0115.6100
Natureza da Despesa:	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Plano Orçamentário:	000162 - 1º Grau de Jurisdição
Valor reservado:	R\$ 2.556,00 (2024NR02912)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, contados da publicação de seu extrato no Diário da Justiça.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Legislação Federal/Nacional: Lei 14.133/2021 e Lei nº 8.078/1990 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. Edital de Licitação nº 69/2023/TJ/PI (4972853) e seus anexos, constante do Processo Administrativo SEI nº 23.0.000117205-0; Proposta de Preço da CONTRATADA; Termo de Referência 194/2023 (Doc. SEI 4972778); Ata de Registro de Preços Nº 8/2024/TJ-PI (6157516) e Termo de Liberação Administrativa Interna 563/2024 (SEI nº 6183616).

DATA DA ASSINATURA:

Documento assinado eletronicamente por **Ítalo Márcio Gurgel de Castro, Diretor-Geral**, em 18/11/2024, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS HENRIQUE COELHO SOARES, Usuário Externo**, em 19/11/2024, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **6183708** e o código CRC **10A206F3**.

Documento assinado eletronicamente por **Aline Tarciana Batista de Almeida Cerqueira, Servidora TJPI**, em 19/11/2024, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **6183866** e o código CRC **D7C116BC**.

7.15. Contrato - Extrato 671

Contrato - Extrato Nº 671/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

ATO/ESPÉCIE: Ordem de Fornecimento (Contrato) Nº 323/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24.0.000128506-4

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040101, CNPJ nº 06.981.344/0001-05

EMPRESA/CONTRATADA: ALMEIDA E GOMES LTDA, CNPJ nº 43.379.680/0001-09

OBJETO/RESUMO: Contratação de Painel de LED em razão do lançamento do novo módulo **Sentinela**, uma ferramenta inovadora no combate à **violência doméstica**, integrada ao sistema JuLIA em um evento voltado ao público interno e à sociedade em geral, com a participação de representantes da **Rede Estadual de Proteção à Mulher no Piauí**, no Plenário do Palácio da Justiça, localizado no Complexo Judiciário, na Av. Padre Humberto Pietrogrande, 3509, bairro São Raimundo, Teresina - Piauí.

DO VALOR: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS, CONFORME DESPACHO 139428/2024 (SEI Nº 6174093):

Unidade Orçamentária:	04101 - Tribunal de Justiça
Natureza da Despesa:	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE:	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas
PROJETO/ATIVIDADE:	6100 - Custeio Administrativo do Poder Judiciário Estadual
Classificação Funcional:	02.061.0115.6100
Plano Orçamentário:	000163 - 2º Grau de Jurisdição
Valor reservado:	R\$ 4.333,00 (2024NR02919)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da publicação de seu extrato no Diário da Justiça.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Legislação Federal/Nacional: Lei nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.078/1990, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **este último Decreto no que couber**, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e



serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.

DATA DA ASSINATURA:

Documento assinado eletronicamente por Ítalo Márcio Gurgel de Castro, Diretor-Geral, em 18/11/2024, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por LUCAS MACIEL RIBEIRO GOMES, Usuário Externo, em 19/11/2024, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador 6177836 e o código CRC 6C89C4B7.

Documento assinado eletronicamente por **Dielson Monteiro Brandão Filho**, Servidor TJPI, em 19/11/2024, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **6178091** e o código CRC **8922BBF1**.

8. GESTÃO DE CONTRATOS

8.1. EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 101/2024

PROCESSO: 24.0.000086524-5

PARTÍCIPIES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

REPRESENTANTE: Desembargador Presidente, Hilo de Almeida Sousa

CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05

ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

REPRESENTANTE: Desembargador **JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA**

CENTRO DE ENSINO SUPERIOR VALE DO PARNAÍBA - CESVALE

REPRESENTANTE: Diretor Geral, Sr. **LEONARDO AIRTON PESSOA SOARES**

OBJETO: Constitui objeto do Acordo a conjugação de esforços, sem qualquer ônus para o TRIBUNAL e sem transferência de recursos financeiros entre os partícipes, visando à instalação e funcionamento de extensão do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC- ANEXO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR VALE DO PARNAÍBA - CESVALE, nos termos da Resolução CNJ nº 125/2010

VIGÊNCIA: O **Acordo** entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário de Justiça do Estado do Piauí, com vigência de 60 (sessenta) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2024

8.2. Publicação de TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ÁREA

ATO/ESPÉCIE: TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ÁREA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - TJPI E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23.0.000101488-9

PERMITENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ/CONTRATANTE: 06.981.344/00001-05

PERMISSIONÁRIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CNPJ/CONTRATADA: 00.360.305/0001-04

OBJETO/RESUMO: Constitui objeto da presente **PERMISSÃO ONEROSA DE USO** os locais (espaços) abaixo especificados, pertencentes ao patrimônio do PERMITENTE, destinados exclusivamente à **instalação, manutenção, operação e funcionamentos de Postos de Atendimento - PAB e Terminais de Autoatendimento (caixas eletrônicos)**, do **PERMISSIONÁRIO:**

1.1.1. EDIFÍCIO DO FÓRUM CENTRAL CÍVEL E CRIMINAL DE TERESINA - PI:

01 (um) Posto de Atendimento - PAB, com área interna de 102,83m² e uma área de circulação externa com 41,04m², destinados ao atendimento de servidores/magistrados com guichês de caixa;

03 (três) terminais de autoatendimento (caixas eletrônicos), ocupando aproximadamente 3,0 m² (inseridos na área de circulação externa supracitada);

1.1.2. EDIFÍCIO DO NOVO EDIFÍCIO SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA:

01 (um) Posto de Atendimento Bancário - PAB, com área de 73,71m² e terminais de autoatendimento (caixas eletrônicos), destinados ao atendimento de servidores/magistrados com guichês de caixa.

1.1.4. Caso seja necessário à instalação de novos Postos de Atendimento - PAB e Terminais de Autoatendimento (caixas eletrônicos) nas áreas indicadas ou nos Fóruns de outras Comarcas, o valor correspondente aos espaços cedidos por este Tribunal será incluído (Aditivo) na contratação.

FINALIDADE: A parte do imóvel, descrita na cláusula anterior, **destina-se exclusivamente ao funcionamento de Postos de Atendimento Bancário - PAB's e Terminais de Autoatendimento (caixas eletrônicos)** pertencentes ao **PERMISSIONÁRIO**, nos dias e horários de expediente do PERMITENTE, devendo a prestação dos serviços priorizar o atendimento aos **servidores e magistrados ativos, inativos e pensionistas**, inclusive aqueles que vierem a ser contratados futuramente pela administração, e terceirizados do PERMITENTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Permissão Onerosa de Uso do espaço Público, tem amparo legal no artigo 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e encontra-se adstrito à Contratação da Operacionalização e Gerenciamento da Folha de Pagamento deste Tribunal de Justiça.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Permissão Onerosa de Uso de espaço público será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 60 meses, e será iniciado a partir de sua assinatura, estando adstrito a vigência da **Contratação de instituição bancária para operacionalização e gerenciamento de Folha de Pagamento** dos servidores, magistrados, terceirizados e estagiários do Tribunal de Justiça do Piauí. A vigência adstrita à contratação da Folha de Pagamento iniciará, a partir da publicação do extrato resumido no Diário da Justiça do Piauí. O prazo mencionado no item anterior ficará **suspenso** se, por fato da administração TJPI, houver necessidade de remanejamento do **PERMISSIONÁRIO** da área ocupada, voltando a fruir a partir da ocupação do novo local (espaço), devendo a mudança das instalações ser feita às expensas do **PERMISSIONÁRIO**. Não será efetivada a prorrogação contratual quando o **PERMISSIONÁRIO** tiver descumprido, parcial ou totalmente, quaisquer das cláusulas estabelecidas neste instrumento, garantido o contraditório e a ampla defesa em regular processo administrativo.

VALOR: Pela utilização de parte do bem imóvel deste TJPI, objeto desta permissão, o **PERMISSIONÁRIO** pagará ao **PERMITENTE** a importância mensal de R\$ **R\$ 9.845,49 (nove mil oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)**, correspondente à área total ocupada pela instituição financeira, de **217,58 m² (duzentos e dezessete metros quadrados e cinquenta e oito decímetros quadrados)**, calculada com base no valor de **R\$ 45,25 (quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) por m2/mês, incluídas as despesas com**